

NOTA TÉCNICA

Climatização de Escolas da Rede
Pública de Ensino

Educação



PALAVRA DO PRESIDENTE



Garantir o bem-estar de alunos e profissionais da educação é parte essencial da construção de uma escola pública de qualidade. Em estados como o Amazonas, onde as altas temperaturas são constantes, a climatização das salas de aula deixa de ser um luxo e passa a ser uma necessidade urgente, com impactos diretos no aprendizado e na permanência escolar.

A recente publicação da Ata de Registro de Preços nº 11/2025 pelo FNDE representa uma oportunidade concreta para que os municípios realizem a aquisição de aparelhos de ar-condicionado com economia, transparência e segurança jurídica. Trata-se de uma medida que alia eficiência energética à melhoria das condições de ensino, por meio de um processo facilitado e com fornecedores já credenciados.

Na condição de presidente da Associação Amazonense de Municípios (AAM), reforço nosso compromisso com o fortalecimento da educação municipal. A presente Nota Técnica nº 13/2025 foi elaborada por nossa área técnica justamente para orientar os gestores na adesão à ata, garantindo que cada passo seja dado com clareza e respaldo técnico.

Seguiremos ao lado dos prefeitos, secretários e equipes escolares, oferecendo apoio permanente na implementação de políticas que tragam conforto, dignidade e melhores resultados educacionais às nossas crianças e jovens.

Contem com a AAM. Juntos, avançamos pela valorização da educação e pelo fortalecimento do municipalismo amazonense.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Anderson José de Sousa

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS



Ata de Registro de Preços nº 11/2025 – Climatização de Escolas da Rede Pública de Ensino

Área: Educação/Núcleo Técnico da AAM	Produzido em: Julho de 2025
E-mail: educacao@aam.org.br	Capa e diagramação: Comunicação AAM

1. Introdução

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio da Diretoria de Administração, disponibilizou a Ata de Registro de Preços nº 11/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, com vistas à aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter, com potências de 24.000 e 30.000 BTUs, destinados à climatização de unidades escolares públicas.

A iniciativa visa ampliar o acesso a ambientes escolares mais confortáveis e adequados ao processo de ensino-aprendizagem, especialmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.

2. Fundamentação Legal e Procedimentos

A licitação foi publicada no Diário Oficial da União em 07/02/2025, conforme o Processo nº 23034.027585/2024, e a Ata foi assinada em 27/06/2025 (Processo SEI nº 23034.015562/2025-22), com validade de 1 ano a contar de 30/06/2025, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

3. Objeto e Condições da Ata

A Ata nº 11/2025 permite a aquisição dos seguintes itens:

Item	Região	Tipo	BTUs	Quantidade e Estimada	Valor Unitário	Valor Total
5	Norte, Nordeste, Centro-	Ar-condiciona do Split	24,000	12.046 unidades	R\$3,303.50	R\$39,793,961
6	Norte, Nordeste, Centro-	Ar-condiciona do Split	30,000	9.308 unidades	R\$4,350.00	R\$40,489,800

Fornecedor vencedor:

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, sediada em Manaus/AM.

Outros fornecedores classificados integram o cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de necessidade.

4. Justificativa Técnica e Educacional

A climatização das escolas é medida fundamental para:

- Redução do estresse térmico em regiões de altas temperaturas;
- Melhoria do desempenho escolar e da permanência em sala de aula;
- Eficiência energética, com uso de tecnologia inverter;
- Otimização de recursos públicos por meio do uso de registro de preços.

5. Adesão à Ata

- Os órgãos participantes podem realizar aquisições diretamente pelo sistema SIGARPWEB.
- Órgãos não participantes também podem aderir, mediante anuência do FNDE e do fornecedor, observando o prazo de até 90 dias após o deferimento para formalização do contrato.
- As contratações estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do ente solicitante.

6. Controle de Qualidade e Obrigações

O FNDE realizará controle de qualidade dos equipamentos adquiridos, podendo ocorrer presencialmente ou de forma remota, em qualquer fase da contratação. O descumprimento das exigências técnicas poderá implicar sanções, inclusive o cancelamento da ata para o fornecedor inadimplente.

7. Considerações Finais

A Ata de Registro de Preços nº 11/2025 oferece uma solução prática, econômica e eficiente para a climatização das escolas da rede pública, com preços padronizados, processo digital e garantia de qualidade. Recomenda-se aos gestores educacionais a análise das condições da ata e, se viável, a adesão via SIGARPWEB, contribuindo para ambientes de aprendizagem mais saudáveis e inclusivos.



R. Elin Virtonen, 35,
Parque Dez de Novembro,
Manaus - AM, 69054-694



@aam.amazonas



/aam.amazonas



educacao@aam.org.br



(92) 98195-0019



www.aam.org.br